



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 4.760 DE 21 DE JUNHO DE 2007

O Decreto nº. 4.760, de 21 de junho de 2007, publicado na edição nº. 01.167, do período de 16 a 26 de junho de 2007, páginas 01 e 02, do Jornal Tribuna Andiraense, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **MANOEL PEDRO DIAS**, CPF nº 163.403.109-15, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6536/12775 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Leia-se:

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **MANOEL PEDRO DIAS**, CPF nº 011.602.739-87, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6536/12775 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Andirá, 09 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
